

Ata do Colegiado da Área de Antropologia

Aos dias **17 de março de 2022, às 16h30**, na sala virtual da plataforma Meet, <https://meet.google.com/cwy-uvuj-knq> realizou-se a reunião ampliada extraordinária do colegiado de curso e da área de Antropologia com a seguinte pauta única: **1. Processo de transição para o retorno presencial e deliberação sobre o formato de oferta das disciplinas do curso para o semestre 2021.9 (2021.2) que inicia em abril.** Estiveram presentes na reunião as/os docentes: Andrea Ciacchi, Antonio de la Peña, Anaxsuell Fernando da Silva, Angela Maria de Souza, Lorena Freitas, Marcos de Jesus Oliveira, Waldemir Rosa, José Ignacio Monteagudo, Roberto França (ouvinte), Senilde Guanaes (vice coordenadora pró tempore do curso) e Rodrigo Villagra Carron (coordenador pró tempore do Curso). Igualmente, estiveram presentes os/as discentes: Alison Medina, Bruna Mendes, Cauê Duarte, Cristian Cardeño, Diana Velasquez, Faustina Alvarez, Karolina Mendes Pata, Katherine Caillahua, Nekinha Mocambite Coelho, Ianm Pletitsch, Jean Paul Molina, José Velasquez, Juan Camilo Ritoré e Paola Andrea Ramirez. **Contextualização do Retorno presencial:** o coordenador Rodrigo Villagra fez uma síntese da reunião geral convocada pela reitoria, que aconteceu no dia 14.03.2022, com base no breve relato fornecido por correio eletrônico pela Direção do ILAACCH, que esteve presente na reunião chamada pela Reitoria para a discussão do Retorno Presencial para a qual foram levadas as principais questões apontadas na reunião do ILAACCH com as coordenações de curso. Para fins de registro, a síntese abaixo está sendo complementada por informações que foram sendo adicionadas durante e após a reunião, são elas: **1.** Conforme a Portaria 480/2021, o retorno presencial está definido para dia 22/03 (pós-graduação) e 18/04 (graduação). As exceções para o não cumprimento da presencialidade estão previstas na IN 90 - Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021 - que abrange questões de idade, saúde, hábitos como tabagismo, gravidez e condições familiares diversas; estando também amparadas pela autonomia didático-pedagógica dos colegiados de curso, desde que devidamente justificadas em decisões colegiadas. **2.** Para as/os docentes que se enquadram na referida IN 90, em qualquer dos itens previstos, a autodeclaração deve ser encaminhada para a chefia imediata, via e-mail, e para a PROGEPE, via SIPAC, incluindo aquelas/es que optarem pelo Ensino Híbrido, conforme Resolução Cosuen 03/2021, e as/os que optarem pela presencialidade, mesmo se enquadrando na Instrução Normativa (os modelos de autodeclaração estão anexados à IN 90 e podem ser alterados para casos específicos previstos na normativa). **3.** O Ensino Remoto será permitido de forma excepcional, de acordo com as possibilidades acima, e qualquer decisão deve ser de acordo com os componentes ofertados no semestre em questão e não por curso, sendo necessário justificar a manutenção do remoto e/ou a adoção do formato híbrido com base nas normativas institucionais e em critérios acadêmicos e pedagógicos, desde que os critérios didático-pedagógicos sejam respaldados em reuniões colegiadas e registrados em documentos e atas. É importante também frisar que a autonomia do Colegiado se limita às

competências previstas para a instância, o que não inclui questões sanitárias, de infraestrutura e/ou de outra natureza alheia às suas funções. **4.** O Controle vacinal será realizado pelo Sistema, onde teremos que cadastrar os registros de vacinas ou teste negativo de Covid-19. Serão realizadas barreiras que demandarão os documentos referentes à vacina ou teste negativo.

Manifestações: após essa breve exposição, acrescentada em ata por informações adicionadas durante e após a reunião, foi aberta a palavra para docentes e discentes presentes se manifestarem acerca do melhor encaminhamento, considerando as condições acima e tentando abranger a diversidade de contextos que envolvem o ensino acadêmico, principalmente em questões relacionadas à comunidade discente do curso, por meio de discentes que responderam enquetes e que vêm participando das reuniões colegiadas e se comunicando com a coordenação do curso, ainda uma minoria em relação à quantidade de estudantes matriculados. Embora esteja previsto o retorno presencial integral das atividades acadêmicas da pós-graduação e da graduação, cujo semestre tem início no dia 18 de abril de 2022 a 20 de julho de 2022, as discussões se encaminharam no sentido de propor alternativas de modo a respeitar a autonomia do curso, prevista pelos documentos institucionais, e ao mesmo tempo a autonomia didático-pedagógica docente na escolha da modalidade de oferta dos componentes sob sua responsabilidade. Considerando a abstração dos documentos institucionais no que diz respeito à abrangência da autonomia colegiada e das questões acadêmicas e didático-pedagógicas, e de uma série de falhas e lacunas no processo apontadas pelas pessoas presentes, o debate se prolongou e não houve consenso quanto à melhor forma de encaminhamento, não sendo possível uma decisão conjunta de todo o curso/área sobre a modalidade de oferta dos componentes do semestre a se iniciar. Isto posto, registramos a seguir os principais pontos do debate, os pedidos de registro em ata e as sugestões de encaminhamento para serem discutidas e deliberadas logo no início do próximo semestre. Professor Anaxsuell apontou as lacunas presentes na normativa IN 90, mencionando que não contempla outros CID (Código Internacional de Doenças), e que isso poderia ser considerado crime de violação aos direitos do servidor e servidora público/a. Utiliza como exemplo o CID 10 F.43, que caracteriza situações de estresse pós-traumático advindos da pandemia. Várias pessoas apontaram as situações das e dos estudantes, que poderão ter dificuldades para o retorno das atividades acadêmicas presenciais do próximo semestre, entretanto não houve consenso entre as e os docentes sobre propostas para atenuar estas dificuldades. O discente Ianm propôs que, para evitar prejuízos a discentes que não conseguirem retornar a tempo, as aulas poderiam ser ofertadas simultaneamente de forma presencial e remota, assim teriam tempo de retornar e buscar moradia na cidade. Professor Anaxsuell apontou que até onde ele sabe a universidade não possui estrutura logística para isso. Outros/as docentes apontaram que a internet é deficiente e que toda essa logística seria complicada sem o respaldo da universidade. Professor Roberto acrescentou ainda que o ensino a distância é uma catástrofe para a Unila e se não retornarmos ao presencial esse processo pode ser irreversível, seria o caminho para a

privatização da universidade, apontando que a questão é política também, não apenas didática ou sanitária. A discente Karô comentou que tem estudantes na reta final do curso e que não teriam como retornar agora, fazer mudanças e ter gastos para cumprir algumas poucas disciplinas pendentes, pede que essas situações sejam levadas em conta por parte do colegiado. Sobre os prejuízos, para discentes que não podem retornar presencial no momento, foram apresentadas algumas propostas pelas/os docentes: 1) flexibilizar a presença e as atividades avaliativas (uma espécie de regime domiciliar informal), contudo, alguns e algumas docentes não foram favoráveis a essa “flexibilização”, alegando retrabalho, aumento da carga horária docente e/ou a probabilidade de um número muito baixo de alunos/as presentes nas aulas, como salientou a Profa. Lorena, ao lembrar que não temos dados confiáveis do número de estudantes do curso que vão permanecer nos próximos semestres, sendo informado previamente pela coordenação que tínhamos um número de 118 alunos/as matriculados neste semestre; 2) a possibilidade de começar o semestre remotamente, durante os dois primeiros meses, para que dê tempo das e dos estudantes que se encontram em outras localidades chegarem à Foz do Iguaçu e se acomodarem em termos de moradia; 3) a possibilidade de ofertar algumas disciplinas de modo remoto, levando em conta as limitações impostas pelas normativas e a falta de precisão quanto aos critérios que podem ser adotados pelo colegiado fazendo uso da sua autonomia, no caso dessa proposta, as disciplinas seriam 60% presenciais e 40% remotas; 4) a possibilidade de reoferta das disciplinas obrigatórias deste semestre no próximo semestre, para que as estudantes e os estudantes que não puderam se organizar para o retorno neste semestre não sejam prejudicados/as. Sobre algumas das alternativas apresentadas, a Professora Angela chamou atenção para o fato de que a decisão que deve ser registrada em ata não pode ser por curso e sim por componente. Professora Senilde corroborou, reforçando que as decisões por componente e não por curso preservam a autonomia didático-pedagógica das e dos docentes, que têm opiniões diferentes quanto ao momento do retorno presencial e quanto às alternativas pedagógicas para minimizar os prejuízos para discentes que não podem voltar neste momento. De modo geral, houve consenso sobre o retorno presencial, porém alguns dissensos sobre o momento adequado do retorno e sobre as estratégias para atenuar as dificuldades de discentes que não vão poder voltar agora e aquelas/es que mesmo estando em Foz terão dificuldades com a alta de preços de aluguel, falta de trabalho, corte nos auxílios estudantis, questões familiares e de saúde agravadas com a pandemia etc. Foi consensual também a compreensão de que não era mais possível postergar o posicionamento do curso e que a decisão sobre a modalidade deveria ser tomada nesta reunião. Buscando alguns encaminhamentos possíveis algumas propostas foram sendo apresentadas e/ou corroboradas. A discente Karô enfatizou a necessidade de, voltando ao presencial, que fosse levada em consideração as múltiplas situações das e dos estudantes, procurando evitar o trancamento do semestre com a flexibilização da cobrança de presença, das atividades de avaliação etc. O estudante Jean Paul chamou atenção sobre a saúde mental dos/as discentes, sugerindo que o

Instituto tivesse uma política de “acompanhamento psicológico clínico”. Todas as sugestões e alternativas foram registradas e serão discutidas e deliberadas em reunião após recesso letivo. Professor Antonio propõe que o retorno presencial tenha um “modelo híbrido”, com a presença flexibilizada, avaliações não presenciais etc. Professor Anaxsuell manifesta que gosta mais da proposta de hibridismo que o Prof. Antonio havia apresentado antes, onde 60% das disciplinas seriam presenciais e 40% remotas. Nesse caso, o curso seria híbrido e não as disciplinas. Professora Senilde lembra que essas “flexibilizações” da presença já aconteciam antes da pandemia, mesmo quando ele não estava em regime domiciliar formal, que cabia ao/à docente decidir sobre isso, fazendo uso da sua autonomia em classe, que era uma decisão mais política do que pedagógica. A discente Karô considerou boa a alternativa de flexibilizar a presença e fazer avaliações não presenciais. Professora Senilde sugere que, já que a decisão é por componente e não por curso, que as/os docentes já manifestassem a forma de oferta para sabermos quantos componentes seriam presenciais e quais seriam remotos ou híbridos, considerando a proposta de ter disciplinas presenciais e outras remotas, e para facilitar os encaminhamentos seguintes. **As manifestações sobre a modalidade de oferta presencial foram dos/as seguintes docentes:** 1) Professor Antonio de la Peña, que acrescenta que as disciplinas ofertadas por ele poderão ter alguns tópicos e/ou atividades remotas; 2) Professor Andrea Ciacchi, que menciona estar “enquadrado” na IN 90 mas opta pelo presencial; 3) Professora Senilde, que acrescenta que vai adotar regras flexíveis para discentes que não podem retornar ao presencial; 4) Professora Angela Souza; 5) Professor Rodrigo Villagra; 6) Professor Roberto França, que estava na condição de ouvinte. **Manifestou pelo ensino remoto o docente:** 1) Professor José Ignacio Monteagudo (Pepe) pede registro em ata para que a sua disciplina optativa “Linguagem e cultura” seja ofertada de modo remoto, com base em questões pedagógicas já apontadas em reunião e de acordo com a alternativa já apresentada de que o curso tenha alguns componentes na modalidade remota. Sem mais manifestações sobre modalidades de oferta, a Profa. Angela menciona no chat sobre a necessidade de vermos “quants docentes estão incluídos na I.N 90”, que deverá ser comunicado pelo Sistema e com envio de Autodeclaração para a chefia imediata, pois isso deve ser observado na decisão final do curso. Professor Antonio concordou com o encaminhamento da Professora Angela e Professora Senilde corroborou dizendo que seria importante saber quantos docentes poderiam manter o remoto com base na IN 90. Professor Anaxsuell discorda e diz que isso não é tema nem pergunta de debate público, porque viola a lei de proteção ao trabalhador, e adiciona que as limitações de saúde devem ser comunicadas ao serviço de vigilância em saúde da Instituição. O Prof. Rodrigo salienta que a pergunta é para saber se teremos disciplinas remotas, seja com base na normativa IN 90 ou por razões pedagógicas, sem especificação de detalhes, e que essa é uma informação necessária também para os/as estudantes. Sobre esse tema, Professor Antonio sugere que seja então comunicado à Coordenação de curso, não havendo objeções. **Conclusão:** Dada a impossibilidade de uma decisão em bloco do conjunto dos componentes - levando em conta a

impossibilidade de outra reunião sobre o tema, a necessidade de envio em breve da modalidade de oferta das disciplinas da área e as várias manifestações orais e escritas no chat (bate papo) optando pelo ensino presencial no próximo semestre, com possibilidades de algumas aulas e disciplinas remotas - a coordenação propõe a seguinte deliberação, a fim de estabelecer a posição do curso, **que seja lavrada em ata que**: A maioria dos/as docentes presentes na reunião se manifestou favorável ao retorno presencial já no próximo semestre, de acordo com manifestações no chat e em áudio, considerando a possibilidade de algumas ofertas serem remotas ou híbridas, com base na autonomia da instância colegiada para assuntos didáticos pedagógicos. Para casos de oferta totalmente remota ou de forma híbrida serão respeitados, além das justificativas previstas pela IN 90, questões didático-pedagógicas e socioeducacionais, resguardadas pela liberdade de ensino, autonomia docente na escolha dos métodos, condições e formas de ensino e aprendizagem, e na adoção de um retorno gradual para a presencialidade, para fins de adaptação das/os discentes, havendo consenso sobre esses critérios no âmbito da reunião colegiada. Em todos os casos, as/os docentes responsáveis pelos componentes devem comunicar à coordenação por e-mail a modalidade de oferta do componente, se presencial, remota ou híbrida. Para aquelas/es que se enquadram na normativa, não é necessário enviar justificativas à coordenação, apenas enviar a autodeclaração aos órgãos competentes, com base nas instruções dispostas na IN 90, conforme explicado anteriormente. Quanto às questões pedagógicas, apontadas como alternativas para minimizar os prejuízos da volta ao presencial, tais como formas de flexibilização de presença, regime domiciliar de estudos, modos de lidar com as dificuldades inerentes ao processo etc., serão discutidas e deliberadas em reunião ampliada logo após o recesso letivo.

Presentes:

Andrea Ciacchi (docente) _____
Antonio de La Peña (docente) _____
Anaxsuell Fernando da Silva (docente) _____
Angela Maria de Souza (docente) _____
Lorena Freitas (docente) _____
Marcos de Jesús Oliveira (docente) _____
Senilde Guanaes (docente) _____
Waldemir Rosa (docente) _____
José Ignacio Monteagudo (docente) _____
Rodrigo Juan Villagra Carron (docente) _____



ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 1/2022 - CA (10.01.06.01.04.04.01) Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 16:28)
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###269#4

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 16:09)
ANDREA CIACCHI
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###428#1

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 14:45)
ANGELA MARIA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###517#7

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 09:48)
ANTONIO DE LA PENA GARCIA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###418#5

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 16:11)
JOSE IGNACIO MONTEAGUDO ROBLEDO
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###178#0

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 12:11)
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###416#8

(Assinado digitalmente em 03/07/2022 10:19)
MARCOS DE JESUS OLIVEIRA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: ###557#4

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 14:20)
RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###578#1

(Assinado digitalmente em 22/04/2022 19:08)
SENILDE ALCANTARA GUANAES
COORDENADOR(A) DE CURSO - SUBSTITUTO
CA (10.01.06.01.04.04.01)
Matrícula: ###411#7

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 14:37)
WALDEMIR ROSA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CA (10.01.06.01.04.04.01)
Matrícula: ###437#1